

oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, a partir do início do ano letivo de 2019.

**Art. 5º** Neste período de transição para a implementação do Novo Ensino Médio, para atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, na Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020 e na Resolução do CEE/ES nº. 5.949/2021, a instituição deverá adequar o currículo do Ensino Médio à legislação em vigor, observando, além da exigência de carga horária mínima de 1.000 horas anuais para o 1º ano do Novo Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022, o atendimento à BNCC e a oferta da parte diversificada, bem como a previsão do ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e do estudo da Língua Inglesa como obrigatório, ficando a SRE responsável pelo acompanhamento das alterações efetuadas para cumprimento das normativas vigentes.

Vitória, ES, 14 de março de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 14 de março de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 816939

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.270/2022**

**Renova o credenciamento da EEEFM Antônio José Peixoto Miguel, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.647/2022 (Processo CEE-ES nº. 035/2020/SEP nº. 88300668/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio José Peixoto Miguel, situada na Avenida Belo Horizonte, s/nº., Bairro Nova Almeida, município da Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a partir 07-02-2011.

**Art. 4º** Aprovar a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2012.

**Art. 5º** Caberá a SRE de jurisdição da instituição orientar e acompanhar as alterações a serem efetuadas na matriz curricular do Ensino Médio que será ofertado a partir do ano letivo de 2022 para cumprimento da implementação do Novo Ensino Médio, conforme preceitua a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020, D.O de 04-12-2020 e a Res. CEE-ES Nº. 5.949/2021, D. O de 23/07/2021

Vitória, ES, 14 de março de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 14 de março de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 816947

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

**PORTARIA Nº 061-R, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 027/2022** na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Descentralização de Créditos Orçamentários da SEDU, como concedente, para a realização do Projeto "INOVANDO OS CAMINHOS DA ALFABETIZAÇÃO", conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vitória (ES), quinta-feira, 17 de Março de 2022.

**II** - Termo de Cooperação nº.: **027/2022, de 15/03/2022****III** - VIGÊNCIA Data de início: 16/03/2022Data de término: **31/12/2022****IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		320901		
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	NATUREZA	UGR	PLANO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.8679	MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	0102000001	3.3.90.20	420101	2478	158.560,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:	158.560,00		JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ:		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de março de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 816963****PORTARIA Nº 325-S, DE 16 DE MARÇO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,**RESOLVE:****LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir de 07/03/2022 até 31/01/2023, o servidor **RAFAEL VAGO MERLO SARNÁGLIA**, MaPB-V.3, nº funcional 3747883, vínculo 2, para ministrar aula na disciplina de Arte, nível de atuação 70, na EEEFM Marinete de Souza Lira, município de Serra, nos termos do Artigo 2º, Inciso I da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006, e inciso II do Art. 27 da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo nº 2022-CPJP6).

Vitória, 16 de março de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 816987****PORTARIA Nº 327-S, DE 16 DE MARÇO DE 2022.****Altera a composição do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas de Acesso, Permanência e Aprendizagem do Estudante na Escola.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o disposto na Portaria nº 072-S, de 27 de janeiro de 2020,